

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA

da **918^a** Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 08/06/2018

Sessão 918^a

2018

ATA DA 918^a SESSÃO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na Sala 930, 9º andar do Prédio da Reitoria, sob a Presidência do Professor **Luciano Schuch**, Vice-Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença dos Pró-Reitores: **Clayton Hillig**, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; **Martha Bohrer Adaime**, Pró-Reitora de Graduação; **Thiago Machado Ardenghi**, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto; **Rudiney Soares Pereira**, Pró-Reitor Substituto de Extensão; **Marcelo Freitas da Silva**, Coordenador de EBTT; e dos Conselheiros: **Carlos Heitor Cunha Moreira**, representante dos Professores da Classe D; **Flávio Dias Mayer**, representando dos Docentes da Classe A; **Mônica Brucker Kelling**, representante da Categoria do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Rone Maria Rachele de David**, **Angelita do Amaral Bezerra**, **Edison Luiz Pavão Borges**, **Jaime Sardá Aramburu Júnior** e **Denise Castiel Gonzales**, representantes dos Técnicos-Administrativos em Educação; **Lucius Batista Mota** e **Glaubert Gleizes Faber Nuske**, representantes do Centro de Artes e Letras; **Lorena Inês Peterini Marquezan**, **Rosane Carneiro Sarturi** e **Tais Guareschi**, representantes do Centro de Educação; **César Alcides Geller** e **Gabriel Ivan Pranke**, representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **André Passaglia Schuch**, representante do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Fernanda Silveira Flores Vogel**, **Ana Gabriela de Freitas Saccòl** e **Gerson Guarez Garcia**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **Rafael Almeida Fighera**, **Renésio Armindo Grehs** e **Antônio Marcos Vargas da Silva**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Rafael Santos de Oliveira**, **Sérgio Rossi Madruga** e **Ney Izaguirry de Freitas Júnior**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Maurício Sperandio**, **Fábio Müller** e **Daniel Pinheiro Bernardon**, representantes do Centro de Tecnologia; **Eliane Pereira dos Santos** e **Gizelli Moiano de Paula**, representantes do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Leander Luiz Klein**, **Nilson Luiz Costa** e **Patrícia Chagas**, representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Renata Venturini Zampieri** e **Juan Galvarino Cerda Balcazar**, representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Alexandra Fabielle Pereira Viana** e **Douglas Leandro Scheid**, representantes do Diretório Central dos Estudantes, realizou-se a noningentésima décima oitava Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças compareceram à reunião trinta e oito Conselheiros. Dando início à Sessão, o Presidente **Luciano Schuch** deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professora Mônica Brucker Kelling**, representante suplente do EBTT; **Professora Rosane Carneiro Sarturi** e **Professora Tais Guareschi**, representantes do Centro de Educação; **Professor André Passáglia Schuch**, representante suplente do Centro de Tecnologia; **Professor Rafael Almeida Fighera**, representante suplente do Centro de Ciências da Saúde; e, **Professora Patrícia Chagas**, representante do Campus da UFSM em Palmeira das Missões. O Presidente **Luciano Schuch** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. A seguir, passou-se à **APRECIAÇÃO DA ATA N. 917ª Ordinária**. Em regime de votação, a **ATA N. 917ª Ordinária** foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: A Conselheira **Rosane Carneiro Sarturi** informou que às onze horas de hoje estará acontecendo uma manifestação em defesa da continuidade do PNAIC, no Cerrito, que é o Programa de Alfabetização na Idade Certa, e que foi cancelado pelo Ministério da Educação, passando agora a ter uma nova característica que está na mão da iniciativa privada brasileira, com a qual não concordam com as propostas. O Conselheiro **Luciano Schuch** informou que o Professor Paulo

21

1 Afonso Burmann está participando de um encontro de reitores na Espanha, onde estarão
2 reunidos seiscentos reitores de 26 países para discutirem o papel das universidades na
3 transformação do planeta. Disse que ele estará retornando hoje a Santa Maria, ainda pela
4 manhã, e à tarde à Universidade. Dando continuidade, o **Presidente Luciano Schuch**
5 passou a leitura dos Processos em

6 **EXPEDIENTE**

7 **PROCESSO N. 113/2018: R. M.** – Requer avaliação de desempenho acadêmico para
8 promoção à Classe D, Associado, Nível 1.

9 **PROCESSO N. 114/2018: CURSO DE ENGENHARIA CIVIL** – Encaminha Norma de
10 Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Engenharia Civil.

11 **PROCESSO N. 115/2018: CURSO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E**
12 **AMBIENTAL** – Encaminha Proposta de Reforma de Projeto Pedagógico do curso de
13 Engenharia Sanitária e Ambiental.

14 **PROCESSO N. 116/2018: DEPARTAMENTO DE SOLOS** – Solicita abertura de
15 Concurso Público para Professor Adjunto A na área-subárea Química do Solo. A seguir, o
16 **Presidente Luciano Schuch** colocou em apreciação a **ORDEM DO DIA**. O Conselheiro
17 **Maurício Sperandio** solicitou a leitura em BLOCO dos **PROCESSOS Ns. 054/2017,**
18 **162/2017, 163/2017 e 180/2017 – BLOCO 1**; a **Conselheira Rone Maria Rachele de**
19 **David** solicitou a leitura em BLOCO dos **PROCESSOS Ns. 094/2018 e 105/2018 –**
20 **BLOCO 2**; o **Conselheiro Rafael Santos de Oliveira** solicitou a leitura em BLOCO dos
21 **PROCESSOS Ns. 149/2017 e 266/2017 – BLOCO 3**; a **Conselheira Gizelli Moiano de**
22 **Paula** solicitou a leitura em BLOCO dos **PROCESSOS Ns. 223/2017 e 095/2018 –**
23 **BLOCO 4**. O **Conselheiro Leander Luiz Klein** solicitou a retirada de pauta do
24 **PROCESSO N. 102/2018 no qual o DEPARTAMENTO DE TERAPIA**
25 **OCUPACIONAL** solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na área
26 de Terapia Ocupacional/Saúde Coletiva. Não havendo objeções, a sugestão de alteração e
27 a solicitação de leitura em Bloco foram aprovadas. Após deu-se início à **ORDEM DO**
28 **DIA**. Neste momento, passou-se a leitura dos **PROCESSOS Ns. 054/2017, 162/2017,**
29 **163/2017 e 180/2017 – BLOCO 1**

30 **PROCESSO N. 054/2017:** Parecer N. 080/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
31 (Anexo à página 6). Relator: Conselheiro Maurício Sperandio. Assunto: **C. J. A. K. F.** –
32 Requer decisão referente à Progressão Funcional Docente.

33 **PROCESSO N. 162/2017:** Parecer N. 081/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
34 (Anexo à página 7). Relator: Conselheiro Maurício Sperandio. Assunto: **M. DA S. S.** –
35 Requer autorização do CEPE para Avaliação de Desempenho Acadêmico para Progressão
36 Funcional da classe de Assistente IV para Adjunto I.

37 **PROCESSO N. 163/2017:** Parecer N. 082/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
38 (Anexo à página 8). Relator: Conselheiro Maurício Sperandio. Assunto: **A. J. P.** – Requer
39 autorização do CEPE para Avaliação de Desempenho Acadêmico para Progressão
40 Funcional.

41 **PROCESSO N. 180/2017:** Parecer N. 083/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
42 (Anexo à página 9). Relator: Conselheiro Maurício Sperandio. Assunto: **M. I. DE U. M.**
43 **DA R.** – Requer autorização do CEPE para Avaliação de Desempenho Acadêmico para
44 Progressão Funcional. Não houve discussão. Em regime de votação, os Pareceres da
45 Comissão referentes aos **Processos Ns. 054/2017, 162/2017, 163/2017 e 180/2017 –**
46 **BLOCO 1**, que homologam o resultado das referidas avaliações, foram **APROVADOS**
47 por unanimidade. A seguir, passou-se a leitura dos **PROCESSOS Ns. 149/2017 e**
48 **266/2017 – BLOCO 3**

49 **PROCESSO N. 149/2017:** Parecer N. 073/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
50 (Anexo à página 10). Relator: Conselheiro Rafael Santos de Oliveira. Assunto: **L. R. C.**

1 V. – Requer autorização do CEPE para Avaliação de Desempenho Acadêmico para
2 Progressão Funcional.

3 **PROCESSO N. 266/2017:** Parecer N. 065/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
4 (Anexo à página 11). Relator: Conselheiro Everson Dal Piva. Leitura: Conselheiro Rafael
5 Santos de Oliveira. Assunto: **J. H. A.** – Requer autorização do CEPE para Avaliação de
6 Desempenho Acadêmico para Progressão Funcional. Não houve discussão. Em regime de
7 votação, os Pareceres da Comissão referentes aos **Processos Ns. 149/2017 e 266/2017 –**
8 **BLOCO 3**, que homologam o resultado das referidas avaliações, foram **APROVADOS**
9 por unanimidade.

10 **PROCESSO N. 152/2017:** Parecer N. 074/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
11 (Anexo à página 12). Relatora: Conselheira Taís Guareschi. Assunto: **V. DE F. B. E.** –
12 Requer autorização do CEPE para Avaliação de Desempenho Acadêmico para Progressão
13 Funcional. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que
14 homologa o resultado da referida avaliação foi **APROVADO** por unanimidade.

15 **PROCESSO N. 159/2017:** Parecer N. 067/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
16 (Anexo à página 13). Relator: Conselheiro Gerson Guarez Garcia. Assunto: **Í. F. M.** –
17 Requer autorização do CEPE para Avaliação de Desempenho Acadêmico para Progressão
18 Funcional. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que
19 homologa o resultado da referida avaliação foi **APROVADO** por unanimidade.

20 **PROCESSO N. 178/2017:** Parecer N. 079/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
21 (Anexo à página 14). Relator: Conselheiro César Alcides Geller. Assunto: **A. B. DE M.** –
22 Requer autorização do CEPE para Avaliação de Desempenho Acadêmico para Progressão
23 Funcional da classe de Assistente IV para Adjunto I. Não houve discussão. Em regime de
24 votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado da referida avaliação foi
25 **APROVADO** por unanimidade. Dando continuidade, passou-se a leitura dos
26 **PROCESSOS Ns. 223/2017 e 095/2018 – BLOCO 4**

27 **BPROCESSO N. 223/2017:** Parecer N. 070/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
28 (Anexo à página 15). Relatora: Conselheira Gizelli Moiano de Paula. Assunto:
29 **DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA** – Solicita abertura de Concurso Público
30 para Professor Adjunto A, na área de Ciências da Saúde-Medicina-Clínica Médica-
31 Infectologia.

32 **PROCESSO N. 095/2018:** Parecer N. 071/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
33 (Anexo à página 16). Relatora: Conselheira Gizelli Moiano de Paula. Assunto:
34 **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS** - Solicito
35 abertura de Concurso Público para Professor Adjunto I na área de Engenharia de
36 Produção. Não houve discussão. Em regime de votação, os Pareceres da Comissão
37 referente aos **Processos Ns. 223/2017 e 095/2018** que homologam o resultado dos
38 referidos Concursos foram **APROVADOS** por unanimidade.

39 **PROCESSO N. 243/2017:** Parecer N. 064/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
40 (Anexo à página 17). Relator: Conselheiro Lúcius Batista Mota. Assunto:
41 **DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA** – Solicita abertura de Concurso Público
42 para Professor Assistente A, na área de Ciências da Saúde/Medicina/Clínica Médica. Em
43 regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado do referido Concurso
44 foi **APROVADO** por unanimidade.

45 **PROCESSO N. 269/2017:** Parecer N. 069/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
46 (Anexo à página 18). Relator: Conselheiro Renésio Armindo Grehs. Assunto: **C. R.** –
47 Solicita vaga em edital de seleção para Professor Visitante ou Professor Visitante
48 Estrangeiro na área de Sistemas de Geração Eólica. Não houve discussão. Em regime de
49 votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado da referida seleção foi
50 **APROVADO** por unanimidade.

1 **PROCESSO N. 362/2017:** Parecer N. 068/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
2 (Anexo às páginas 19 e 20). Relator: Conselheiro Gerson Guarez Garcia. Assunto:
3 **COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA** – Encaminha Regimento
4 Interno do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial do CTISM. Não houve
5 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova o referido regimento
6 foi **APROVADO** por unanimidade.

7 **PROCESSO N. 078/2018:** Parecer N. 015/2018 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
8 Extensão. (Anexo às páginas 21 a 27). Relatores: Conselheiros Antônio Marcos Vargas da
9 Silva e Elódio Sebem. Assunto: **W. T. R. DE A.** – Requer aprovação na disciplina
10 SOL852, Reintegração da vaga ao Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo e
11 Substituição de Professor Orientador. Não houve discussão. Em regime de votação, o
12 Parecer da Comissão foi **APROVADO** por trinta e seis votos a favor e dois votos contra.

13 **BLOCO 2**

14 **PROCESSO N. 094/2018:** Parecer N. 075/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
15 (Anexo à página 28). Relatora: Conselheira Rone Maria Rachele de David. Assunto:
16 **DORTHE HOLTHUSEN** – Requer reconhecimento de diploma de Doutorado em
17 Agronomia (Ciência de Solos) obtido junto à Universidade de Christian-Albrechts-
18 Universitat – Alemanha.

19 **PROCESSO N. 105/2018:** Parecer N. 076/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
20 (Anexo à página 29). Relatora: Conselheira Rone Maria Rachele de David. Assunto:
21 **MOHAMMED NADIR** – Requer reconhecimento do diploma do Curso de Doutorado
22 em História Contemporânea obtido junto à Universidade de Coimbra – Portugal. Não
23 houve discussão. Em regime de votação, os Pareceres da Comissão referentes aos
24 **Processos Ns. 094/2018 e 105/2018** que aprovam a referida solicitação foram
25 **APROVADOS** por unanimidade.

26 **PROCESSO N. 098/2018:** Parecer N. 013/2018 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
27 Extensão. (Anexo às páginas 30 e 31). Relator: Conselheiro Ney Izaguirry de Freitas
28 Júnior. Assunto: **CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES – UFSM** – Encaminha
29 Proposta de criação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde. Não houve
30 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida Proposta
31 foi **APROVADO** por unanimidade.

32 **PROCESSO N. 099/2018:** Parecer N. 011/2018 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
33 Extensão. (Anexo às páginas 32 a 35). Relatora: Conselheira Renata Venturini Zampieri.
34 Assunto: **CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS – CCSH** – Encaminha
35 Proposta de criação do Curso de Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais. Não
36 houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida
37 Proposta foi **APROVADO** por unanimidade.

38 **PROCESSO N. 103/2018:** Parecer N. 012/2018 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
39 Extensão. (Anexo às páginas 36 a 38). Relatora: Relatora: Conselheira Andréia Machado
40 Oliveira. Leitura: Conselheiro Antônio Marcos Vargas da Silva. Assunto: **CURSO-**
41 **PROGRAMA PG EM EDUCAÇÃO FÍSICA** – Encaminha proposta de criação de
42 Curso de Doutorado em Educação Física. Não houve discussão. Em regime de votação, o
43 Parecer da Comissão que aprova a referida Proposta foi **APROVADO** por unanimidade.

44 **PROCESSO N. 107/2018:** Parecer N. 078/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
45 (Anexo à página 39). Relator: Conselheiro César Alcides Geller. Assunto:
46 **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO - CAMPUS**
47 **FREDERICO WESTPHALEN – RS** – Solicita abertura de Concurso Público para
48 Professor Adjunto na área de Ciências Sociais Aplicadas, subárea Relações Públicas e
49 Propaganda. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado do
50 referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.

1 **PROCESSO N. 112/2018:** Parecer N. 014/2018 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
2 Extensão. (Anexo às páginas 40 e 41). Relator: Conselheiro Gabriel Ivan Pranke. Assunto:
3 **CURSO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA** – Encaminha
4 Proposta de Criação do Doutorado em Agronomia: Agricultura e Ambiente. Não houve
5 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida Proposta
6 foi **APROVADO** por unanimidade.

7 **PROCESSO N. 357/2017:** Parecer N. 072/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
8 (Anexo às páginas 42 e 43). Relator: Conselheiro Renésio Armindo Grehs. Assunto:
9 **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** – Encaminha Minuta de Resolução que normatiza
10 as solenidades de colação de grau dos cursos de graduação da UFSM. A **Conselheira**
11 **Marta Bohrer Adaime** esclareceu, para aqueles que não têm conhecimento, que o Fórum
12 dos Cursos de Graduação é um fórum que foi constituído com três representantes de cada
13 unidade de ensino, um coordenador de curso, um secretário de curso e um aluno de cada
14 unidade de ensino, com regimento aprovado por este Conselho, e este fórum é apenas
15 consultivo e trata de questões relacionadas aos cursos. Disse que este fórum criou um
16 grupo de trabalho para formaturas que teve início em 11 de setembro do ano passado,
17 onde definiu o que é coleção de gabinete, o que é a cerimônia de colação, o período que
18 deve vigorar, as obrigações da PROGRAD, da coordenação, do DERCA, do Centro de
19 Convenções, das comissões de formatura e todo o ceremonial como ele deve acontecer.
20 Acrescentou dizendo que se construiu essa minuta, que voltou para o fórum, e o fórum
21 levou para as unidades de ensino para que elas pudessem debater, retornando das unidades
22 com pelo menos duas contribuições, as do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul e uma
23 do Centro de Educação, dizendo que não estava contemplado o EAD e o Programa
24 Especial de Graduação de Formação de Professores, sendo que o EAD foi inserido, mas
25 não mandaram sugestões com relação ao PEG. Disse que somente na última semana,
26 quando já estava na pauta do CEPE, chegou uma contribuição do Campus da UFSM em
27 Frederico Westphalen que foi atendida, dentro do possível, no que diz respeito aos Campi
28 fora de sede, pois os Campi de Frederico Westphalen e de Cachoeira do Sul não têm
29 espaço para fazer a colação de grau, mas para isso se tem um projeto estratégico da
30 PROGRAD onde a locação e a infraestrutura mínima para que aconteçam as formaturas
31 está garantida. Acrescentou dizendo que é importante que essa garantia fique registrada
32 em ata, porque se quer uma formatura institucional que garanta igualdade para todos os
33 acadêmicos, não significando decoração e nem pirotecnia, mas significa um espaço,
34 cadeira, som e a empresa licitada com as togas, as vestimentas, a música dos formandos.
35 Informou que já fizeram testes. Manifestou-se dizendo que veio também uma sugestão do
36 Centro de Educação Física e Desportos, solicitando que a Secretaria de Curso não
37 acompanhe o processo de condução da formatura, ou seja, o ensaio e a formatura,
38 entretanto, salientou dizendo que isso faz parte do Regimento, e que a Secretaria deve
39 acompanhar, e inclusive está no regimento do Curso de Educação Física e Desportos,
40 então, essa solicitação não foi acolhida. Após manifestações e esclarecimentos, o Parecer
41 da Comissão foi colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade.

42 **PROCESSO N. 021/2018:** Parecer N. 077/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
43 (Anexo à página 44). Relator: Conselheiro Rafael Santos de Oliveira. Assunto:
44 **SECRETARIA TÉCNICA DE PESSOAL DOCENTE** – Recomendação 138183
45 “Estabelece os critérios de alteração de trabalho de docentes na forma da Lei N.
46 12.772/2012, Artigo 20, § 1º, Memorando n. 065/2017 – AUDIN/UFSM. Não houve
47 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por
48 unanimidade. Finalizando, o **Presidente Luciano Schuch** agradeceu a presença de todos e
49 deu por encerrada a Sessão.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 24 / 05 / 2016
Sessão 918 - M
6

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 054/2017

PARECER – 080/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.024783/2016-35

RELATOR – Prof. Mauricio Sperandio

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.024783/2016-35, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 054/2017, do CEPE, por meio do qual o Professor **Carlos José Antônio Kümmel Félix** requer decisão referente à progressão funcional docente.

O servidor requer autorização para avaliação de desempenho para classe de Adjunto I referente a um período anterior à obtenção do título de doutorado, que concluiu em 2008. No entanto, desde 2005 poderia ter sido avaliado para fins de progressão.

Considerando:

- O Parecer N. 034/2017 do CEPE, que autorizou a avaliação de desempenho para fins de progressão funcional do requerente em período anterior à conclusão do doutorado;
- Que a avaliação seguiu o roteiro de trâmites administrativos elencados em documento que consta na página 13 do processo, assinado pelo Secretário Técnico de Pessoal Docente; e
- O Edital de divulgação de resultado N. 09/2018, que aprova o resultado da avaliação de desempenho acadêmico.

A Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o resultado da avaliação de desempenho acadêmico, de período anterior à conclusão do doutorado, de **Carlos José Antônio Kümmel Félix**.

Santa Maria, 24 de maio de 2018

Prof. Mauricio Sperandio,
Relator.

Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 24 / 05 / 2018
SESSÃO 918 - Mdg

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 162/2017

PARECER – 081/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.023263/2017-96

RELATOR – Prof. Mauricio Sperandio

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.023263/2017-96, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 162/2017, do CEPE, por meio do qual a Professor **Marcia da Silva Schmitz** requer decisão referente à progressão funcional docente.

A servidora requer autorização para avaliação de desempenho para classe de Adjunto I referente a um período anterior à obtenção do título de doutorado, que concluiu em 2008. No entanto, desde 2003 poderia ter sido avaliada para fins de progressão.

Considerando:

- O Parecer N. 097/2017 do CEPE, que autorizou a avaliação de desempenho para fins de progressão funcional da requerente em período anterior à conclusão do doutorado;
- Que a avaliação seguiu o roteiro de trâmites administrativos elencados em documento que consta na página 104 do processo, assinado pelo Secretário Técnico de Pessoal Docente; e
- O Edital de divulgação de resultado N. 11/2017, que aprova o resultado da avaliação de desempenho acadêmico.

A Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o resultado da avaliação de desempenho acadêmico, de período anterior à conclusão do doutorado, de **Marcia da Silva Schmitz**.

Santa Maria, 24 de maio de 2018

A signature in black ink, appearing to read "Prof. Mauricio Sperandio".
Prof. Mauricio Sperandio,
Relator.

A signature in black ink, appearing to read "Prof. Rafael Santos de Oliveira".
Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 05 / 2018
Sessão 916 - 100

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 163/2017

PARECER – 082/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.023520/2017-90

RELATOR – Prof. Mauricio Sperandio

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.023520/2017-90, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 163/2017, do CEPE, por meio do qual o Professor **Adriano José Pereira** requer decisão referente à progressão funcional docente.

O servidor requer autorização para avaliação de desempenho para classe de Adjunto I referente a um período anterior à obtenção do título de doutorado, que concluiu em 2010. No entanto, desde 2007 poderia ter sido avaliado para fins de progressão.

Considerando:

- O Parecer N. 098/2017 do CEPE, que autorizou a avaliação de desempenho para fins de progressão funcional do requerente em período anterior à conclusão do doutorado;
- Que a avaliação seguiu o roteiro de trâmites administrativos elencados em documento que consta na página 13 do processo, assinado pelo Secretário Técnico de Pessoal Docente; e
- O Edital de divulgação de resultado N. 12/2017, que aprova o resultado da avaliação de desempenho acadêmico.

A Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o resultado da avaliação de desempenho acadêmico, de período anterior à conclusão do doutorado, de **Adriano José Pereira**.

Santa Maria, 24 de maio de 2018

Prof. Mauricio Sperandio,
Relator.

Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 05 / 2018
Sessão 918 - MJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. **180/2017**

PARECER – **083/2018**

PROCESSO DAG. N. **23081.024904/2017-20**

RELATOR – **Prof. Mauricio Sperandio**

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.024904/2017-20**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **180/2017**, do CEPE, por meio do qual a Professora **Maria Izabel de Ugalde Marques da Rocha** requer decisão referente à progressão funcional docente.

A servidora requer autorização para avaliação de desempenho para classe de Adjunto I referente a um período anterior à obtenção do título de doutorado, que concluiu em 2006. No entanto, desde 2004 poderia ter sido avaliada para fins de progressão.

Considerando:

- O Parecer N. 106/2017 do CEPE, que autorizou a avaliação de desempenho para fins de progressão funcional da requerente em período anterior à conclusão do doutorado;
- Que a avaliação seguiu o roteiro de trâmites administrativos elencados em documento que consta na página 10 do processo, assinado pelo Secretário Técnico de Pessoal Docente; e
- O Edital de divulgação de resultado N. 13/2017, que aprova o resultado da avaliação de desempenho acadêmico.

A Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o resultado da avaliação de desempenho acadêmico, de período anterior à conclusão do doutorado, de **Maria Izabel de Ugalde Marques da Rocha**.

Santa Maria, 24 de maio de 2018

Prof. Mauricio Sperandio,
Relator.

Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 05 / 2018

SESSÃO 918 - W

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 149/2017

PARECER – 073/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.021816/2017-76

RELATOR – Prof. Rafael Santos de Oliveira

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.021816/2017-76, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 149/2017, do CEPE, por meio do qual a professora LAUREN ROSA CROSSETTI VAUCHER requer autorização do CEPE para avaliação de desempenho acadêmico para progressão funcional.

A servidora requer autorização para avaliação de desempenho para classe de Adjunto I referente a um período anterior à obtenção do título de doutorado, que concluiu em 2007. No entanto, desde 1995 poderia ter sido avaliada para fins de progressão.

A demanda apresentada no presente processo já foi objeto de análise em duas ocasiões pelo CEPE. A primeira vez em 7 de abril de 2017, onde por meio do Parecer 033/2017 foi autorizada a nova avaliação de desempenho conforme todos os argumentos apresentados naquela ocasião. Recentemente, o CEPE analisou novamente a viabilidade do deferimento dos pedidos dessa natureza e, em 04 de maio de 2018, por meio da aprovação do parecer de vista, novamente autorizou que se procedesse a nova avaliação para casos análogos ao presente.

Dessa forma, considerando o entendimento já consolidado junto ao CEPE por meio do parecer 033/2017 e o parecer de vista apresentado na reunião de 04 de maio de 2018 a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **HOMOLOGAR** o resultado da avaliação de desempenho para fins de progressão funcional de Lauren Rosa Crossetti Vaucher de Professor Assistente, nível IV, para Professor Adjunto, nível I, em 01.10.1995, nos termos do Edital de divulgação de resultado n. 05 de 8 de maio de 2018 da CPPD.

Santa Maria, 24 de maio de 2018.

Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Relator e Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 24 / 05 / 2018
SESSÃO 918 - 2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. **266/2017**

PARECER – **065/2018**

PROCESSO DAG. N. **23081.039475/2017-95**

RELATOR – **Prof. Everson Dal Piva**

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.039475/2017-95, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 266/2017, do CEPE, no qual Jamal Hassan Assaf requer autorização do CEPE para avaliação de desempenho acadêmico para progressão funcional.

A servidora requer autorização para avaliação de desempenho para classe de Adjunto I referente a um período anterior à obtenção do título de doutorado, que concluiu em 2012. No entanto, desde 2006 poderia ter sido avaliado para fins de progressão.

A demanda apresentada no presente processo já foi objeto de análise em duas ocasiões pelo CEPE. A primeira vez em 7 de abril de 2017, onde por meio do Parecer 033/2017 foi autorizada a nova avaliação de desempenho conforme todos os argumentos apresentados naquela ocasião. Recentemente, o CEPE analisou novamente a viabilidade do deferimento dos pedidos dessa natureza e, em 04 de maio de 2018, por meio da aprovação do parecer de vista, novamente autorizou que se procedesse a nova avaliação para casos análogos ao presente.

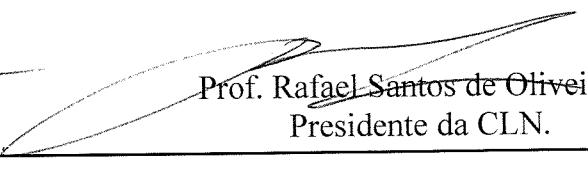
Dessa forma, considerando o entendimento já consolidado junto ao CEPE por meio do parecer 033/2017 e o parecer de vista apresentado na reunião de 04 de maio de 2018 a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **HOMOLOGAR** o resultado da avaliação de desempenho para fins de progressão funcional de JAMAL HASSAN ASSAF de professor assistente, nível IV, para professor adjunto, nível I, em 14.09.2006, nos termos do edital de divulgação de resultado n.07, de 09 de maio de 2018 da CPPD.

Santa Maria, 24 de maio de 2018.


Prof. Everson Dal Piva,
Relator.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 24 / 05 / 2018
DESSÃO 318 - UFSM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 152/2017

PARECER – 074/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.021807/2017-85

RELATOR – Profª. Taís Guareschi

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.021807/2017-85, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 152/2017, do CEPE, por meio do qual a **Professora Vânia de Fátima Barros Estivalete requer decisão referente à progressão funcional docente.**

A servidora requer autorização para avaliação de desempenho para classe de Adjunto I referente a um período anterior à obtenção do título de doutorado, que concluiu em 2007. No entanto, desde 2005 poderia ter sido avaliada para fins de progressão.

A demanda apresentada no presente processo já foi objeto de análise em duas ocasiões pelo CEPE. A primeira vez em 7 de abril de 2017, onde por meio do Parecer 033/2017 foi autorizada a nova avaliação de desempenho conforme todos os argumentos apresentados naquela ocasião. Recentemente, o CEPE analisou novamente a viabilidade do deferimento dos pedidos dessa natureza e, em 04 de maio de 2018, por meio da aprovação do parecer de vista, novamente autorizou que se procedesse a nova avaliação para casos análogos ao presente.

Dessa forma, considerando o entendimento já consolidado junto ao CEPE por meio do parecer 033/2017 e o parecer de vista apresentado na reunião de 04 de maio de 2018 a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o resultado da avaliação de desempenho para fins de progressão funcional de **Vânia de Fátima Barros Estivalete** de professor assistente, nível IV, área professor adjunto, nível I, em 06.02.2005, nos termos do edital de divulgação de resultado de n. 06 de 08 de maio de 2018, da CPPD.

Santa Maria, 24 de maio de 2018.

Taís Guareschi
Profª. Taís Guareschi,
Relatora.

Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 24 / 05 / 2018
SESSÃO 918 - 018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 159/2017

PARECER – 067/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.022739/2017-71

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.022739/2017-71, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 159/2017, do CEPE, no qual Italo Fernando Minello requer autorização do CEPE para avaliação do desempenho para progressão funcional.

O servidor requer autorização para avaliação de desempenho para classe de Adjunto I referente a um período anterior à obtenção do título de doutorado, que concluiu em 2010. No entanto, desde 2006 poderia ter sido avaliado para fins de progressão.

A demanda apresentada no presente processo já foi objeto de análise em duas ocasiões pelo CEPE. A primeira vez em 7 de abril de 2017, onde por meio do Parecer 033/2017 foi autorizada a nova avaliação de desempenho conforme todos os argumentos apresentados naquela ocasião. Recentemente, o CEPE analisou novamente a viabilidade do deferimento dos pedidos dessa natureza e, em 04 de maio de 2018, por meio da aprovação do parecer de vista, novamente autorizou que se procedesse a nova avaliação para casos análogos ao presente.

Dessa forma, considerando o entendimento já consolidado junto ao CEPE por meio do parecer 033/2017 e o parecer de vista apresentado na reunião de 04 de maio de 2018 a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho para fins de progressão funcional de ITALO FERNANDO MINELLO de professor assistente, nível IV, para professor adjunto, nível I, em 30.12.2006, nos termos do edital de divulgação de resultado n.08 de 9 de maio de 2018 da CPPD.

Santa Maria, 24 de maio de 2018.

Prof. Gerson Guarez Garcia,
Relator.

Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 24 / 05 / 2016
Sessão 918 - 009

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 178/2017

PARECER – 079/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.024635/2017-00

RELATOR – Prof. César Alcides Geller

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo de n. 23081.024635/2017-00, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo General, e n. 176/2017, do CEPE, por meio do qual a Professora Anaelena Bragança de Moraes requer autorização do CEPE para avaliação de desempenho acadêmico para progressão funcional docente da classe Assistente IV para Adjunto I.

A servidora requer autorização para avaliação de desempenho para classe de Adjunto I referente a um período anterior à obtenção do título de doutorado, que concluiu em 2007. No entanto, desde 1995 poderia ter sido avaliada para fins de progressão.

A demanda apresentada no presente processo já foi objeto de análise em duas ocasiões pelo CEPE. A primeira vez em 7 de abril de 2017, onde por meio do Parecer 033/2017 foi autorizada a nova avaliação de desempenho conforme todos os argumentos apresentados naquela ocasião. Recentemente, o CEPE analisou novamente a viabilidade do deferimento dos pedidos dessa natureza e, em 04 de maio de 2018, por meio da aprovação do parecer de vista, novamente autorizou que se procedesse a nova avaliação para casos análogos ao presente.

Dessa forma, considerando o entendimento já consolidado junto ao CEPE por meio do parecer 033/2017 e o parecer de vista apresentado na reunião de 04 de maio de 2018 a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho para fins de progressão funcional de Anaelena Bragança de Moraes de professor assistente, nível IV, para professor adjunto, nível I, em 01.11.1995, nos termos do edital de divulgação de resultado n.º 04 de 8 de maio de 2018 da CPPD.

Santa Maria, 24 de maio de 2018.

Prof. César Alcides Geller,
Relator.

Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 05 / 2018

SESSÃO 918 - UFSM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 223/2017

PARECER – 070/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.026854/2017-15

RELATOR – Prof. Gizelli Moiano de Paula

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo administrativo **23081.026854/2017-15**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **223/2017**, do CEPE, por meio do qual o **Departamento de Clínica Médica - CLM** **solicita abertura de Concurso Público para uma (01) vaga de Professor Adjunto A na área de Medicina/Clínica Médica/Doenças Infecciosas e Parasitárias.**

Considerando toda a documentação e estando o processo devidamente instruído, de acordo com a Resolução N. 030/2013, consolidada, e com o Edital n. 183, de 05 de outubro 2017/UFSM, com uma inscrição homologada, um candidato presente na instalação do concurso, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o resultado do **Concurso Público para Professor Adjunto A, regime de trabalho de 40 horas semanais sem dedicação exclusiva, na área de Medicina/Clínica Médica/Doenças Infecciosas e Parasitárias, que teve o seguinte resultado:**

1º lugar: Fabio Lopes Pedro, com nota final 8,40 (oito vírgula quarenta).

Santa Maria, 24 de maio de 2018.


Prof. Gizelli Moiano de Paula,
Relator.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 05 / 2018

SESSÃO 918 - 01

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. **095/2018**

PARECER – **071/2018**

PROCESSO DAG. N. **23081.039606/2017-34**

RELATOR – Prof. **Gizelli Moiano de Paula**

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo administrativo **23081.039606/2017-34**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **095/2018**, do CEPE, por meio do qual o **Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas solicita abertura de Concurso Público para uma (01) vaga de Professor Adjunto A na área de Engenharia de Produção**.

Considerando toda a documentação e estando o processo devidamente instruído, de acordo com a Resolução N. 030/2013, consolidada, e com o Edital n. 175, de 21 de setembro 2017/UFSM, com duas inscrições homologadas, um candidato presente na instalação do concurso, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o resultado do **Concurso Público para Professor Adjunto, regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, na área de Engenharia de Produção**, que teve o seguinte resultado:

1º lugar: Alvaro Luiz Neuenfeldt Júnior, com nota final 7,64 (sete vírgula sessenta e quatro).

Santa Maria, 24 de maio de 2018.

Prof. **Gizelli Moiano de Paula,**
Relator.

Prof. **Rafael Santos de Oliveira,**
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 24 / 05 / 2018
SESSÃO 918 - ALG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 243/2017

PARECER – 064/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.029935/2017-77

RELATOR – Prof. Lúcius Batista Mota

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo administrativo **23081.029935/2017-77**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 243/2017, do CEPE, por meio do qual o **Departamento de Clínica Médica – CLM solicita abertura de Concurso Público para duas (02) vaga de Professor Assistente A área/subárea Ciências da Saúde/Medicina/Clínica Médica.**

Considerando toda a documentação e estando o processo devidamente instruído, de acordo com a Resolução N. 030/2013, consolidada, e com o Edital n. 175, de 21 de setembro 2017/UFSM, com três inscrições homologadas, três candidatos presentes na instalação do concurso, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o resultado do **Concurso Público para Professor Assistente, regime de trabalho de 40 horas semanais sem dedicação exclusiva, na área/subárea Ciências da Saúde/Medicina/Clínica Médica, que teve o seguinte resultado:**

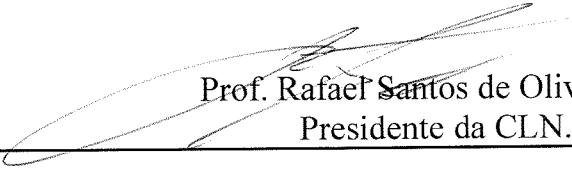
1º lugar: Thizá Massaia Londrero Gai, com nota final 9,33 (nove vírgula trinta e três);

2º lugar: Vanessa da Silva Rigo, com nota final 7,61 (sete vírgula sessenta e um);

3º lugar: Ronaldo Nunes Godinho, com nota final 7,29 (sete vírgula vinte e nove).

Santa Maria, 24 de maio de 2018.


Prof. Lúcius Batista Mota,
Relator.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 24 / 05 / 2018
SESSÃO 918º Uly

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. **269/2017**

PARECER – **069/2018**

PROCESSO DAG. N.**23081.035093/2016-10**

RELATOR – **Prof. Renésio Armindo Grehs**

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.035093/2016-10, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 269/2017, do CEPE por meio do qual o Professor Cassiano Rech **Solicita vaga em edital de seleção para professor visitante (PV) ou professor estrangeiro (PVE) na área de sistemas de geração eólica.**

Após apreciação de toda documentação do processo em tramitação, com as Atas formalizadas e Editais publicados, cabe ressaltar que no primeiro Concurso Geral realizado pelo Programa de Pós-Graduação não houve candidato aprovado na área de Sistemas Eólicos. Aberto o Edital para o Concurso Simplificado houve um candidato inscrito. Avaliada a documentação que instrui este processo, estando correta, de acordo com o Art. 10 da Resolução N. 028/2016 da UFSM, e com o Edital N. 027, de 27 de fevereiro de 2018, além de ter tramitado pelas instâncias administrativas necessárias, segue o despacho do gabinete do Reitor datado de 14/05/2018 para análise e parecer do CEPE. Assim sendo, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o resultado final do Processo seletivo Simplificado no **Concurso Público para Professor Visitant e/ou Professor Visitante Estrangeiro** realizado na área de Sistemas de Geração Eólica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica do Centro de Tecnologia da UFSM. O candidato inscrito **Arturo Suman Bretas**, foi aprovado nas duas fases do Concurso para **Professor Visitante** com nota final 10,00 (dez).

Santa Maria, 24 de maio de 2018.


Prof. Renésio Armindo Grehs,
Relator.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APPROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 24 / 05 / 2016
SESSÃO 318 - III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. **362/2017**

PARECER – **068/2018**

PROCESSO DAG. N. **23081.041238/2017-94**

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. **23081.041238/2017-94**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. **362/2017**, do CEPE, no qual o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria encaminha Regimento Interno do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial do CTISM/UFSM.

Constam do Processo:

1 – Memorando N.186/2017 de 13/09/2017 da Direção do CTISM ao Gabinete do Reitor solicitando as providências a respeito do Regimento Interno do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial do CTISM.

2 – O Regimento Interno do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial do CTISM/UFSM.

3 – Ata da Reunião Ordinária 01/2017 do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial do CTISM com a aprovação do Regimento Interno do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial do CTISM, acompanhada da lista de presença.

4 - Ata da 353^a Sessão do Colegiado do CTISM, 01/09/2017, com a aprovação do Regimento Interno do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial do CTISM, acompanhada da lista de presença.

5 – Parecer 040/2017 da COPLAD, em 31 de outubro de 2017, favorável ao Regimento Interno do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial do CTISM/UFSM.

6 – Minuta da Resolução N.000/2017 que aprova o Regimento Interno do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial do CTISM/UFSM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 362/2017

PARECER – 068/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.041238/2017-94

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

7 – Parecer N. 1100/2017 da AGU, em 07/12/2017, que aprova a Minuta da Resolução N.000/2017 que aprova o Regimento Interno do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial do CTISM/UFSM.

8 – Parecer do CIAPPC, em 27/04/2018 favorável a aprovação do Regimento Interno do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial do CTISM/UFSM.

9 – Ata N. 03/2018 da Comissão de Implantação e Acompanhamento de Projeto Pedagógico de Curso da UFSM-CIAPPC, em 27/04/2018, com a aprovação do Regimento Interno do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial do CTISM/UFSM, acompanha da lista de presença.

CONSIDERANDO a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar o Regimento Interno do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial do CTISM/UFSM.

Santa Maria, 24 de maio de 2018

Prof. Gerson Guarez Garcia,
Relator.

Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 05 / 2018

918 - Sessão

88

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CEPE

PROCESSO SOC. N. **078/2018**

PARECER – **015/2018**

PROCESSO DAG. N. **23081.005888/2018-57**

RELATORES – **Prof. Antonio Marcos Vargas da Silva e Prof. Elódio Sebem**

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE recebeu, para análise e parecer, o processo N. **23081.005888/2018-57**, da Divisão de Protocolo do Arquivo Geral, e de N. 078/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual Wanderson Thomaz Reis de Azevedo **Requer Aprovação na Disciplina SOL852, Reintegração da Vaga no Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo e Substituição de Professor Orientador.**

Constam no processo:

- 1) Solicitação encaminhada por Wanderson Thomaz Reis de Azevedo, em 05/02/2018, ao Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM; fls. 01 a 09).
- 2) Cópia da Portaria n. 83.842, de 24/04/2017 (fl. 10), autorizando o afastamento do professor orientador do interessado, no período de 12 de maio de 2017 a 11 de maio de 2018, para curso de Pós-Doutorado na University of Neuchâtel, Suíça (fl. 10).
- 3) Cópia de 27 mensagens de e-mail (fls. 11 a 49) enviadas pelo interessado ao orientador, no período compreendido entre 26 de junho e 27 de dezembro de 2017. Destas, 14 foram respondidas pelo orientador.
- 4) Cópia do Processo n. 23081.053294/2017-71 (fls. 50 a 81), o qual se encontra apensado a este, em que Wanderson Thomaz Reis de Azevedo encaminha: (1) Pedido de Reconsideração do Conceito Atribuído à Disciplina Seminário em Solos - Defesa de Projeto (SOL852) e (2) Substituição de Professor Orientador. Constam os seguintes documentos:
 - a) Pedido de reconsideração de conceito na disciplina SOL852 e substituição do professor orientador, de Wanderson Thomaz Reis de Azevedo, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo (PPGCS) da UFSM (fls. 50 a 53).
 - b) Diário de Classe da disciplina SOL852 (fls. 54 a 56).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CEPE

PROCESSO SOC. N. 078/2018

PARECER – 015/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.005888/2018-57

RELATORES – Prof. Antonio Marcos Vargas da Silva e Prof. Elódio Sebem

- c) Cópia de e-mails trocados entre o interessado e o professor orientador em 27/12/2017 (fl. 57).
- d) Cópia de e-mails trocados entre o interessado e um dos professores da disciplina, em 26/12/2017 (fl. 58).
- e) Ementa da disciplina SOL852 (fl. 59).
- f) Comprovante de matrícula (fl. 60) e cópia da carteira de identidade e do CPF do interessado (fl. 61).
- g) Despacho (fl. 62) do Coordenador Substituto do PPGCS ao interessado.
- h) Comunicado (fl. 63) e Ata do Colegiado do Programa (fl. 64), de 10/01/2018, informando ao interessado a decisão do Colegiado que definiu por manter o conceito “C” atribuído pelos professores da disciplina SOL852. O Colegiado não apreciou a solicitação de substituição de orientador, pois com o Conceito “C”, o aluno foi desligado do Programa por dupla reprovação em disciplinas.
- i) E-mail (fl. 65) encaminhado pelos professores da disciplina SOL852 aos alunos matriculados, com o cronograma da disciplina e datas das apresentações, de 15/08/2017.
- j) Cópias (fl. 66 a 68) de três cronogramas diferentes da disciplina.
- k) E-mail (fl. 69), de 17/08/2017, do interessado aos professores da disciplina informando o tema de dissertação a ser apresentado no seminário.
- l) E-mail (fl. 70), de 02/11/2017, do interessado aos professores e alunos matriculados em SOL852 com o layout requerido (fl. 71).
- m) Recomendações e Roteiro do Seminário definido pelos professores da disciplina (fl. 72).
- n) Resumo do Seminário apresentado pelo interessado (fls. 73 e 74).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CEPE

PROCESSO SOC. N. 078/2018

PARECER – 015/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.005888/2018-57

RELATORES – Prof. Antonio Marcos Vargas da Silva e Prof. Elódio Sebem

- o) Ficha de Avaliação do Seminário pelo professor da disciplina (fl. 75).
- p) Fichas de avaliação do seminário pelos quatro alunos avaliadores (fls. 76 a 79).
- q) Ficha de avaliação final do interessado com o cálculo do conceito final na disciplina SOL852 (fl. 80).
- r) Histórico Escolar do interessado (fl. 81), de 28/12/2017, em situação de “aluno regular”.
- 5) Folha de despachos (fl. 82) onde constam: (1) termo de constatação de renumeração de páginas do processo; (2) encaminhamento da PRPGP da UFSM, retornando o processo ao PPGCS e lembrando que de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM “das decisões do Colegiado caberá recurso, em primeira instância ao Conselho de Centro e, posteriormente, ao CEPE”, em 09/02/2018; (3) encaminhamento da Coordenação do PPGCS à direção do CCR comunicando que o Colegiado do Curso já se manifestou contrário à solicitação do interessado, em 21/02/2018.
- 6) Histórico Escolar do interessado (fl. 83), de 06/02/2018 em que a situação do aluno é “Desligamento dupla reprovação”.
- 7) Folha de despachos (fl. 84) onde constam: (1) Despacho do Diretor do CCR a CLN do centro para análise e parecer (26/02/2018); (2) Solicitação da presidência da CLN ao PPGCS para maiores esclarecimentos a respeito dos questionamentos do interessado, bem como lista de presença da ata do colegiado na reunião de 10/01/2018; (3) encaminhamento da secretaria do PPGCS comunicando que foram anexadas três folhas ao processo, em 19/03/2018.
- 8) Documento, de 14/03/2018, da Coordenação do PPGCS à CLN do CCR com os devidos esclarecimentos (fl. 85).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CEPE

PROCESSO SOC. N. 078/2018

PARECER – 015/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.005888/2018-57

RELATORES – Prof. Antonio Marcos Vargas da Silva e Prof. Elódio Sebem

- 9) Lista de presença (fl. 86) da Reunião do Colegiado do PPGCS de 10/01/2018.
- 10) Encaminhamento do Coordenador do PPGCS à CLN do CCR (fl. 87) com o entendimento de que (1) a solicitação de aprovação na Disciplina SOL 852 deve ser indeferida, (2) a solicitação de reintegração da vaga deve ser indeferida e (3) a solicitação de troca de orientador não se aplica ao caso, “pois o aluno não está e não mais deverá estar vinculado ao PPG”.
- 11) Folha de despachos (fl. 88) em que constam: (1) informação de anexação ao processo do parecer da CLN do CCR e ata n. 530 da Reunião do Conselho do CCR, em 03/04/2018; (2) encaminhamento do processo a PRPGP.
- 12) Parecer (fl. 89) da CLN do CCR que o conselho do CCR deve indeferir o pedido de Wanderson Thomaz Reis de Azevedo, em 22/03/2018.
- 13) Ata da 530ª Reunião do Conselho do CCR, de 22/03/2018, em que foi aprovado o parecer da CLN, indeferindo a solicitação do aluno quanto a sua aprovação na disciplina SOL852, reintegração da vaga no PPGCS e substituição do professor orientador (fls. 90 a 96).
- 14) Folhas de Despacho (fl. 97 e 98) em que constam: (1) encaminhamento de recurso do interessado ao CEPE, em 05/04/2018; (2) despacho da PRPGP ao Gabinete do Reitor; (3) do Gabinete do Reitor ao CEPE para análise e parecer; (4) da Secretaria do CEPE ao Protocolo Geral para apensar a este processo o Processo Administrativo n. 23081.053294/2017-71; (5) Termo de Juntada por Apensação, de 20/04/2018.
- 15) Diligência (fl. 99) encaminhada pela COMEPE à Coordenação do PPGCS com a seguinte redação: “Ao cumprimentá-los informamos que o processo n. 23081.053294/2017-71 foi apensado ao processo n. 23081.005888/2018-57 por se tratar do mesmo assunto e do mesmo interessado. Objetivando subsidiar o parecer da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CEPE

PROCESSO SOC. N. 078/2018

PARECER – 015/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.005888/2018-57

RELATORES – Prof. Antonio Marcos Vargas da Silva e Prof. Elódio Sebem

COMEPE referente à solicitação “(1) aprovação na disciplina SOL852” (folha 1 do processo 23081.005888/2018-57) do interessado solicitamos: a) o documento original da “FICHA DE AVALIAÇÃO DO SEMINÁRIO” da página 78 do processo 23081.005888/2018-57; b) definição clara quanto a nota atribuída aos itens pontuados com “X” na “FICHA DE AVALIAÇÃO DO SEMINÁRIO” da página 78 do processo 23081.005888/2018-57; c) a consideração de que se a “FICHA DE AVALIAÇÃO DO SEMINÁRIO”, da página 78 do processo 23081.005888/2018-57, foi mal preenchida, ela deve ser desconsiderada na composição da nota e, portanto, deve ser recalculada a nota final do aluno na disciplina SOL852 (página 80 do processo 23081.005888/2018-57), ofertada pelo PPGCS no segundo semestre de 2017.

16) Despachos de 24/04/2018 (verso da fl. 99) informando que foram anexadas três folhas ao processo pela Coordenação do PPGCS, encaminhamento de adição do documento solicitado no item “a” da diligência acima e esclarecimentos nas folhas a seguir pela Coordenação do PPGCS.

17) Ficha de Avaliação do Seminário, no formato original, solicitada pela COMEPE (fl. 100).

18) Documento da Coordenação do PPGCS ao Presidente da COMEPE com as respostas solicitadas nos itens “b” e “c” da diligência (fls. 101 e 102).

Apreciação:

A solicitação do acadêmico Wanderson Thomaz Reis de Azevedo encontra-se dividida em três partes onde podem ser tecidas as seguintes considerações:

Solicitação 1: Aprovação na Disciplina SOL852.

Entende-se que o conceito final atribuído aos alunos que frequentaram a disciplina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CEPE

PROCESSO SOC. N. 078/2018

PARECER – 015/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.005888/2018-57

RELATORES – Prof. Antonio Marcos Vargas da Silva e Prof. Elódio Sebem

SOL852 teve a seguinte distribuição de pesos: 10% da nota correspondem à participação em aula, 10% à entrega do folder do seminário, 40% à nota do professor para a apresentação do seminário e 40% referente às médias das notas de quatro alunos matriculados, escolhidos aleatoriamente, que assistem a apresentação do aluno. Ao analisar as Fichas de Avaliação do Seminário, a COMEPE detectou que uma delas (preenchida por um aluno avaliador) tinha a marcação “X”, ao invés da atribuição de notas de 0 a 10 para cada item, conforme orientação do cabeçalho da mesma. Ao preencher esta ficha, foi usado equivocadamente a marcação “X” nos itens 1, 2, 4, 5 e 6, tendo atribuído nota “7” apenas ao item 3. Além disso, percebeu-se que a marcação “X” parecia sobrepor as notas atribuídas aos itens 2, 4, 5 e 6. Diante disso, por meio de diligência à Coordenação do PPGCS, a COMEPE solicitou a ficha original desta avaliação e que, ao se considerar que esta estivesse mal preenchida, ela deveria ser desconsiderada na composição da nota e, portanto, deveria ser recalculada a nota final do aluno. Em resposta, assim o fizeram os professores da disciplina, apresentando na página 102 do processo a nota do aluno recalculada. Neste novo cenário, a nota passaria de 5,64 (Conceito C) para 6,20 (Conceito B-). Desta forma, conforme o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu da UFSM/2014, o Conceito “B-” representa que o aluno deverá ser aprovado na disciplina SOL852, do PPGCS. Entende-se ainda, que na ficha de avaliação rasurada ou mal preenchida, a marcação “X” não poderia ter sido considerada como nota “zero”, conforme informado pelos professores da disciplina (fl. 101), já que não constava esta definição dentre os critérios de avaliação e causou evidente prejuízo no processo de avaliação do aluno.

Solicitação 2: Solicitação de Reintegração da vaga no PPGCS da UFSM.

Em se considerar a modificação do conceito final do aluno para B-, na disciplina SOL852, o seu desligamento do curso não poderá ser mantido e a UFSM deverá prover



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CEPE

PROCESSO SOC. N. 078/2018

PARECER – 015/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.005888/2018-57

RELATORES – Prof. Antonio Marcos Vargas da Silva e Prof. Elódio Sebem

todas as condições para que o aluno seja reintegrado ao Curso de Mestrado do PPGCS.

Solicitação 3: Substituição do Professor Orientador.

Considerando a solicitação para troca de orientador e que houve prejuízo ao interessado, decorrente do afastamento do orientador para pós-doutorado, o Colegiado do Programa pode, se assim entender, autorizar a substituição do professor orientador, não sendo possível esta definição pelo CEPE.

Considerando a documentação que instrui o processo e a análise realizada, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **deferir** o requerimento de Wanderson Thomaz Reis de Azevedo, o qual solicita aprovação na disciplina SOL852 – Seminário em Solos: Defesa de Projeto, solicitando à Coordenação do PPG em Ciência do Solo a modificação do Conceito “C” para “B-“, a reintegração do aluno ao Programa e a definição do professor orientador.

Santa Maria, 24 de maio de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Elódio Sebem".

Prof. Elódio Sebem,
Relator.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antonio Marcos Vargas da Silva".

Prof. Antonio Marcos Vargas da Silva,
Relator e Presidente da COMEPE.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 24 / 05 / 2018
Sessão 916 - 11º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. **094/2018**

PARECER – **075/2018**

PROCESSO DAG. N. **23081.052793/2017-41**

RELATORA – TAE Rone Maria Rachele De David

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. **23081.052793/2017-41**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **094/2018**, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que requer reconhecimento de Diploma do Curso de Doutorado em Agronomia (Ciência de Solos) obtido junto a UNIVERSIDADE DE CHRISTIAN-ALBRECHTS-UNIVERSITAT, Kiel, ALEMANHA de DÖRTHE HOLTHUSEN.

Após análise da documentação que instrui o processo, estando de acordo com a Resolução N. 004/2017 que regulamenta a matéria na Universidade Federal de Santa Maria, constando o parecer favorável do Comitê de Avaliação designado pela Portaria N. 833/2018, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM, que trata do Reconhecimento do Diploma da interessada, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

Que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a solicitação de reconhecimento do Diploma de Doutorado em Agronomia (Ciência de Solos) de DÖRTHE HOLTHUSEN, obtido junto a UNIVERSIDADE DE CHRISTIAN-ALBRECHTS-UNIVERSITAT de KIEL, ALEMANHA.

Santa Maria, 24 de maio de 2018.

TAE Rone Maria Rachele De David,
Relatora.

Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 05 / 2018

SESSÃO 918º Mf

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 105/2018

PARECER – 076/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.051588/2017-69

RELATORA – TAE Rone Maria Rachele De David

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.051588/2017-69, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 105/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que requer reconhecimento de Diploma do Curso de Doutorado em História obtido junto a UNIVERSIDADE DE COIMBRA, Coimbra, PORTUGAL de MOHAMMED NADIR.

Após análise da documentação que instrui o processo, estando de acordo com a Resolução N. 004/2017 que regulamenta a matéria na Universidade Federal de Santa Maria, constando o parecer favorável do Comitê de Avaliação designado pela Portaria N. 792/2018, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM, que trata do Reconhecimento do Diploma do interessado, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a solicitação de reconhecimento do Diploma de Doutor na área de conhecimento afim à História de MOHAMMED NADIR, obtido junto a UNIVERSIDADE DE COIMBRA, Coimbra, PORTUGAL.

Santa Maria, 24 de maio de 2018.

TAE Rone Maria Rachele De David,
Relatora.

Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.





APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 24 / 05 / 2018
SESSÃO 918 - *[Assinatura]*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 098/2018

PARECER – 013/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.044130/2017-53

RELATOR – Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.044130/2017-53, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 098/2018, do CEPE, por meio do qual o campus da UFSM em Palmeira das Missões encaminha a proposta de **criação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNUTS) - Mestrado Acadêmico.**

Constam no processo:

1. Memorando s/n, da Comissão de APCN Nutrição e Saúde/Campus PM/UFSM, assinado pela Prof. Adriane Cervi Blümke, datado de 10 de outubro de 2017, que solicita a abertura do processo administrativo referente a chamada interna de APCN 2017.
2. Parecer Análise APCN não numerado e não datado, assinado pela Profª. Eliane Tatsch Neves, consultora do Comitê Assessor da PRPGP da UFSM, recomendando a submissão à CAPES.
3. Ata nº 15/2017 de 15 de dezembro de 2017 - de reunião do Comitê Assessor da PRPGP da UFSM, com a aprovação da proposta de APCN Nutrição e Saúde com lista de presença.
4. Parecer nº 006/2018, de 08 de março de 2018, da Comissão de Legislação e Normas do Campus de Palmeira das Missões da Universidade Federal de Santa Maria, homologando a APCN do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde.
5. Ata nº 22, de 13 de março de 2018, do Conselho do *Campus* de Palmeira das Missões, da Universidade Federal de Santa Maria, onde o Conselheiro da CLN Thales Viegas fez a leitura do parecer nº 006/2018 da CLN do Campus de Palmeira das Missões da Universidade Federal de Santa Maria, onde foi Aprovado esse parecer, com lista de Presença.
6. Parecer s/n, de 27 de abril de 2018, da Comissão de Implantação e Acompanhamento dos Projetos Pedagógicos de Curso da UFSM - CIAPPC, com Aprovação da Proposta de Criação do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, *stricto sensu*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 098/2018

PARECER – 013/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.044130/2017-53

RELATOR – Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior

sensu, do Campus Palmeira das Missões da UFSM - Parecerista Prof. Dr. Aguinaldo Medici Severino.

7. Ata nº 03/2018, de 27 de abril de 2018, da Comissão de Implantação e Acompanhamento dos Projetos Pedagógicos de Curso da UFSM - CIAPPC, onde foi aprovado o parecer do Prof. Aguinaldo Medici Severino, referente ao processo 23081.044130/2017-53 - APCN do Curso de Mestrado em Nutrição e Saúde; com lista de presença.

8. Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNUTS).

9. Encaminhamento, em 04 de maio de 2018 ao Gabinete do Reitor.

10. Encaminhamento, em 04 de maio de 2018 ao CEPE.

Considerando a documentação que instrui o Processo, e que o mesmo já tramitou nas instâncias necessárias na UFSM, a Comissão de Ensino Pesquisa e Extensão do CEPE é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **pode aprovar** a proposta da APCN de Criação do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, *stricto sensu*, do Campus Palmeira das Missões da UFSM.

Santa Maria, 24 de maio de 2018.

Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior,
Relator.

Prof. Antônio Marcos Vargas da Silva,
Presidente da COMEPE.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 05 / 2018
SESSÃO 318 - MLP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 099/2018

PARECER – 011/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.044173/2017-39

RELATOR – Profª. Renata Venturini Zampieri

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE recebeu, para análise e parecer, o processo N. **23081.044173/2017-39**, da Divisão de Protocolo do Arquivo Geral, e de N. **099/2018**, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual o Centro de Ciências Sociais e Humanas - CCSH **Encaminha Proposta de Criação do Curso de Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais**.

Constam no processo:

- 1) Requerimento (fl. 01), de 11 de outubro de 2017, da Comissão do APCN do PPGRI/UFSM encaminhando a proposta de APCN de Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais, assinado pelos seus três membros.
- 2) Despacho (fl. 02) de 12 de janeiro de 2018, da Secretaria Administrativa da PRPGP aos proponentes da proposta APCN para os encaminhamentos necessários junto ao Centro de Ensino, em conformidade com a chamada interna.
- 3) Pareceres (fls. 03 a 07) dos Consultores Ad Hoc APCN da PRPGP, elaborados pelos professores Julio Cesar Mairesse Siluk e Cristiane Fuzer, datados de 19 e 22 de dezembro de 2017, assinados pela Profa. Cristiane Fuzer.
- 4) Ata n. 15/2017 (fl. 08 e 09), de 15 de dezembro de 2017, da reunião do Comitê Assessor da PRPGP, na qual consta a aprovação da proposta de APCN do Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais.
- 5) Lista de Presença (fl. 10) da reunião do Comitê Assessor da PRPGP, ocorrida em 15 de dezembro de 2017, às 09 horas.
- 6) Memorando N.014/2018 – DERI (fl. 12), do Departamento de Economia e Relações Internacionais, de 23 de março de 2018, encaminhando cópia da Ata 164 do Colegiado Departamental, sobre participação de professores do DERI no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 099/2018

PARECER – 011/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.044173/2017-39

RELATOR – Profª. Renata Venturini Zampieri

- 7) Cópia da ATA N.164 (fls. 13 a 15), da Reunião do Colegiado Departamental do Departamento de Economia e Relações Internacionais, datada de 19 de março de 2018, na qual consta a aprovação da participação dos docentes deste departamento no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.
- 8) Memorando N.024/2018 – DCS (fl. 16), do Departamento de Ciências Sociais, de 15 de março de 2018, à Comissão do APCN do PPGRI, informando sobre a aprovação de participação de professores do DCS no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, assinado pela chefe do departamento.
- 9) Cópia da ATA N.01/2018 (fls. 17 a 19), da Reunião do Colegiado do Departamento de Ciências Sociais, datada de 14 de março de 2018, na qual consta a aprovação da participação dos docentes deste departamento no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.
- 10) Declaração (fl. 20) do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa autorizando o Dr. Andrés Malamud a lecionar disciplina no Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais da UFSM, datado de 02 de março de 2018.
- 11) Declaração de Anuênciam (fl. 21) do Prof. Marco Aurélio Chaves Cepik, da UFRGS, datada de 12 de março de 2018, concordando em participar como colaborador do APCN do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da UFSM.
- 12) Declaração de Anuênciam (fl. 22), datada de 15 de março de 2018, do Chefe do Departamento de Economia e Relações Internacionais da UFRGS, Prof. Marcelo Milan, dando ciência e autorizando a participação do Prof. Marco Aurélio Chaves Cepik como professor colaborador do APCN do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da UFSM.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 099/2018

PARECER – 011/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.044173/2017-39

RELATOR – Profª. Renata Venturini Zampieri

- 13) Folha de Despacho (fl. 23) com despachos do Prof. Julio Cesar Cossio Rodriguez, ao Conselho do Centro de Ciências Sociais e Humanas, para apreciação da proposta de APCN e despacho do Vice-Diretor do CCSH, Prof. Wanderlei José Ghilardi, à Comissão de Ensino do CCSH, para análise e parecer, em 28 de março de 2018.
- 14) Parecer (fl. 24) da Comissão de Ensino do Centro de Ciências Sociais e Humanas, datado de 29 de março de 2018, favorável à aprovação do APCN para o Curso de Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais.
- 15) Cópia da Ata (fls. 25 a 28) da 509º Sessão Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Sociais e Humanas, realizada em 02 de abril de 2018 (apesar de estar erroneamente datada de 02 de março de 2018), na qual consta a aprovação do APCN para o Curso de Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais.
- 16) Cópia da lista de presença (fls. 29 e 30) da Sessão Ordinária 509º do Conselho do Centro de Ciências Sociais e Humanas, ocorrida em 02 de abril de 2018.
- 17) Folha de despacho (fl. 31) com despachos da direção do CCSH à PRPGP, de 06 de abril de 2018, e da PRPGP à CIAPPC, de 09 de abril de 2018, encaminhando proposta de APCN para análise e parecer.
- 18) Parecer (fls. 32 a 35) da Comissão de Implantação e Acompanhamento de Projeto Pedagógico de Curso da UFSM, datado de 16 de abril de 2018, parecerista Profa. Damaris Kirsch Pinheiro, a qual é de parecer favorável à aprovação da Proposta de Criação de Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais.
- 19) Ata N. 03/2018 da CIAPPC (fl. 36), datada de 27 de abril de 2018, na qual consta a aprovação do APCN do Curso de Mestrado em Relações Internacionais.
- 20) Lista de Presença (fl. 37) da reunião da CIAPPC ocorrida em 27 de abril de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. **099/2018**

PARECER – **011/2018**

PROCESSO DAG. N. **23081.044173/2017-39**

RELATOR – **Profª. Renata Venturini Zampieri**

21) Folha de despachos (fl. 38) com despacho da CIAPPC à PRPGP, em 02 de maio de 2018,

da PRPGP ao Gabinete do Reitor, em 04 de maio de 2018, e do Gabinete do Reitor ao CEPE, em 04 de maio de 2018.

22) Anexo ao processo: Proposta do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais - Nível Mestrado (76 páginas), Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais – Mestrado Acadêmico (23 páginas), com anotações que podem ser levadas em consideração em caso de aprovação, Cartas de Aceite dos docentes em participar do projeto de apresentação do APCN de Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais (13 cartas), e Portaria N.027, de 19 de junho de 2017, do Centro de Ciências Sociais e Humanas da UFSM, designando os professores para comporem a Comissão de Elaboração do Projeto de Mestrado em Relações Internacionais.

Considerando a documentação que instrui o processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar a Proposta de Criação do Curso de Mestrado em Relações Internacionais** do Centro de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 24 de maio de 2018.

Profª. Renata Venturini Zampieri,
Relatora.

Prof. Antônio Marcos Vargas da Silva,
Presidente da COMEPE.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 05 / 2018

SESSÃO 318º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 103/2018

PARECER – 012/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.045282/2017-73

RELATOR – Profª. Andréia Machado Oliveira

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.045282/2017-73, da Divisão de Protocolo do Arquivo Geral, e de N. 103/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual encaminha avaliação da Proposta APCN do Curso de Doutorado em Educação Física do Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal de Santa Maria.

Constam do processo:

- 1) Memorando 054/2017, de 23/10/2017, encaminhado pelo Coordenador Fernando Copetti do PPG em Educação Física da UFSM para Pró-Reitoria de Pós-graduação da UFSM, solicitando avaliação da APCN;
- 2) Despacho de acordo, de 10/01/2018, da secretaria administrativa da PRPGP, encaminhando o processo ao CEF;
- 3) Memorando 056/2017, de 23/11/2017, encaminhado pelo Coordenador Fernando Copetti do PPG em Educação Física da UFSM encaminhando as correções da APCN – Doutorado em Educação Física para Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSM;
- 4) Parecer Análise APCN Doutorado em Educação Física, não numerado, de 21/12/2017, assinado por José Fernando Schlosser e Fernanda Flores Vogel, consultores do Comitê Assessor da PRPGP da UFSM;
- 5) Ata n. 15/2017, de 15/12/2017, de reunião do Comitê Assessor da PRPGP, onde consta relatada a aprovação da proposta APCN – Doutorado em Educação Física;
- 6) Lista de frequência da reunião, de 15/12/2017, do comitê assessor da PRPGP;
- 7) Memorando 001/2018, de 16/01/2018, da Coordenadora substituta Daniela Lopes Santos do PPG em Educação Física, encaminhando para o Centro de Educação Física e Desportos, requer a avaliação do Conselho;
- 8) Parecer n. 305, de 29/03/2018, do Conselho de Centro (CEFD), recomendando aprovação do APCN;


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. **103/2018**

PARECER – **012/2018**

PROCESSO DAG. N. **23081.045282/2017-73**

RELATOR – Profª. Andréia Machado Oliveira

- 9) Ata n. 477, de 29/03/2018, da sessão de Conselho de Centro de Educação Física e Desportos;
- 10) Lista de presença da sessão 477 de 29/03/2018, da sessão de Conselho de Centro de Educação Física e Desportos;
- 11) Despacho, de 29/03/2018, da secretaria administrativa da CEFD, encaminhando o processo à PRPGP;
- 12) Despacho, de 05/04/2018, da secretaria administrativa da PRPGP, encaminhando o processo à CIAPPC;
- 13) Ata n. 009/2017, de 21/12/2018, da reunião do Colegiado do Curso de Mestrado em Educação Física, onde relata a aprovação da APCN Doutorado em Educação Física pelo Comitê Assessor da PRPGP;
- 14) Parecer favorável, de 27/04/2018, da CIAPPC, à aprovação da Proposta de criação do Curso de Doutoramento no Programa de Pós-graduação em Educação Física, *stricto sensu*, como proposto pelo Centro de Educação Física e Desportos da UFSM;
- 15) Ata, de 27/04/2018, da CIAPPC que consta parecer favorável;
- 16) Lista de presença de 27/04/2018, da reunião da CIAPPC;
- 17) Despacho, de 07/05/2018, da Coordenadora Larissa Montagner Cervo da CADE/PROGRAD à PRPGP para providências necessárias;
- 18) Despacho, de 08/05/2018, do Chefe de Gabinete GETulio Retamoso para a PRPGP, encaminhando para as providências cabíveis;
- 19) Despacho, de 09/05/2018, da Secretaria administrativa da PRPGP Liamara Veber para o Gabinete do Reitor, encaminhando a Proposta APCN para análise e parecer com urgência;
- 20) Despacho, de 09/05/2018, do Gabinete do Reitor ao CEPE encaminhamento para as providências pertinentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 103/2018

PARECER – 012/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.045282/2017-73

RELATOR – Profª. Andréia Machado Oliveira

Anexo ao processo: Uma cópia da Proposta de Curso de Doutorado em Educação Física aprovada pelo Comitê Assessor da PRPGP e Conselho do Centro (cópia física, com páginas numeradas, de 1 a 206, e de 207 a 231, correspondentes ao Regulamento do Programa).

Considerando a documentação que instrui o processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a Proposta de criação do Curso de Doutorado no Programa de Pós-graduação em Educação Física, *stricto sensu*, como proposto pelo Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 24 de maio de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Profª. Andréia Machado Oliveira".

Profª. Andréia Machado Oliveira,
Relatora.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Prof. Antônio Marcos Vargas da Silva".

Prof. Antônio Marcos Vargas da Silva,
Presidente da COMEPE.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 05 / 2018

SESSÃO 918 - 111

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 107/2018

PARECER – 078/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.037949/2017-64

RELATOR – Prof. César Alcides Geller

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo administrativo **23081.037949/2017-64**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **107/2018**, do CEPE, por meio do qual o **Departamento de Ciências da Comunicação – Campus UFSM de Frederico Westphalen, solicita abertura de concurso público para uma (01) vaga de professor adjunto na área de Ciências Sociais Aplicadas, sub área Relações Públicas e Propaganda.**

Considerando toda a documentação e estando o processo devidamente instruído, de acordo com a Resolução 030/2013, consolidada, e com o edital nº 186, de 02 de dezembro 2016/UFSM, com quinze inscrições homologadas, cinco candidatos (as) presentes na instalação do concurso, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o resultado do **Concurso Público para Professor Adjunto, regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, na área de Ciências Sociais Aplicadas, sub área Relações Públicas e Propaganda**, que teve o seguinte resultado:

1º lugar: Daniel Reis Silva, com nota final, 8,79 (oito vírgula setenta e nove).

2º lugar: Kalliandra Quevedo Conrad, com nota final 8,71 (oito vírgula setenta e um).

Santa Maria, 24 de maio de 2018.

Prof. César Alcides Geller
Relator.

Prof. Rafael Santos de Oliveira
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 24 / 05 / 2018
Sessão 318 - WJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 112/2018

PARECER – 014/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.044139/2017-64

RELATOR – Prof. Gabriel Ivan Pranke

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.044139/2017-64, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e de N. 112/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual o Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFSM, encaminha para aprovação a proposta de criação do curso de Doutorado em Agronomia: Agricultura e Ambiente (PPGAAA), no campus de Frederico Westphalen.

Constam no processo:

- 1) Requerimento, 11 de outubro de 2017, do coordenador da Pós-Graduação em Agronomia: Agricultura e Ambiente, encaminhando a proposta de criação do curso de doutorado, à Pró-reitoria de Pós-Graduação (PRPGP);
- 2) Despacho, datado de 8 de janeiro de 2018, da secretaria administrativa da PRPGP aos proponentes para encaminhamento conforme chamada interna.
- 3) Despacho, datado de 4 de maio de 2018, da coordenadora da PPGAAA para a PRPGP para os demais encaminhamentos.
- 4) Despacho, datado de 7 maio de 2018, da secretária administrativa da PRPGP à CIAPPC para análise e parecer urgente.
- 5) Despacho, datado de 11 de maio de 2018, da coordenadora da CADE/PROGRAD ao CEPE para análise e parecer.
- 6) Parecer favorável, com sugestões, de consultor *Ad Hoc APCN*.
- 7) Ata n. 15/2017, de 15 de dezembro de 2017, do Comitê Assessor da PRPGP, com aprovação da proposta de APCN.
- 8) Memorando 28/2018, datado de 03 de maio de 2018, da coordenadora da PPGAAA encaminhando ao Pró-reitor de Pós-Graduação e Pesquisa para as devidas providências.
- 9) Ata, datada de 27 de março de 2018, da 15^a reunião do Conselho de Centro do Campus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 112/2018

PARECER – 014/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.044139/2017-64

RELATOR – Prof. Gabriel Ivan Pranke

Frederico Westphalen, com aprovação da proposta de APCN.

- 10) Ata, de 13 de abril de 2018, da 106^a reunião do Departamento de Ciências Agronômicas e Ambientais, com aprovação da proposta APCN.
- 11) Parecer Ad referendum favorável, de 11 de maio de 2018, da presidente da CIAPPC/UFSM, à aprovação da APCN de doutorado em Agronomia: Agricultura e Ambiente.
- 12) Despacho, datado de 15 de maio de 2018, do chefe de Gabinete à PRPGP para os encaminhamentos aos devidos trâmites.
- 13) Despacho, datado de 15 de maio de 2018, da PRPGP ao CEPE para análise e parecer.
- 14) Em anexo, projeto da proposta de APCN de doutorado em Agronomia: Agricultura e Ambiente.
- 15) Em anexo, um volume contendo o currículo Lattes dos professores permanentes elencados na proposta APCN.

Considerando a documentação que instrui o processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a proposta de criação do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia: Agricultura e Ambiente, no campus de Frederico Westphalen, da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 24 de maio de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Gabriel Ivan Pranke".
Prof. Gabriel Ivan Pranke,
Relator.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antônio Marcos Vargas da Silva".
Prof. Antônio Marcos Vargas da Silva,
Presidente da COMEPE.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 24 / 05 / 2018
Sessão 918 - WJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 357/2017

PARECER – 072/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.046696/2017-10

RELATOR – Prof. Renésio Armindo Grehs

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. **23081.046696/2017-10**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **357/2017**, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual a Pró-Reitoria de Graduação encaminha **Minuta de Resolução que normatiza as solenidades de colação de grau dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria**.

Constam no processo os seguintes documentos:

- Memorando nº 479/2017 – PROGRAD, datado de 1/11/17 da COPA/PROGRAD ao Magnífico Reitor da UFSM encaminhando a minuta;
- Cópia da Resolução nº 00X/2017 que normatiza as solenidades de colação de grau dos cursos de graduação da UFSM;
- Ata nº 03/2017 do Fórum dos Cursos de Graduação datada de 06/10/2017 aprovada com correções de forma e não de conteúdo e numeração dos artigos;
- Despacho do Gabinete do Reitor à PROPLAN datado de 06/11/2017;
- Despacho mencionando o anexo de oito folhas – datado de 17/11/2017;
- Despacho da PROPLAN à PROJUR datado de 17/11/2017;
- Parecer nº 45/ 2017 da COPLAD datado de 16/11/2017 com parecer favorável;
- Resolução nº XX/2017 com alterações no texto;
- Parecer Nº 1053/2017/PFUFSM/PGF/AGU à PROGRAD datado de 20/11/2017;
- Despacho da PROGRAD à PROPLAN e PROJUR datado de 24/11/2017;
- Despacho da PROPLAN mencionando o anexo de oito folhas;
- Despacho da PROPLAN ao Gabinete do Reitor;
- Resolução XX/2017 com alterações recomendadas pela PROJUR;
- Despacho do Reitor ao CEPE, em 06/12/2017;
- Despacho da Relatora da CLN à PROGRAD solicitando esclarecimentos sobre o teor da minuta apresentada, datada de 16/04/2018;
- Memorando n. 99/2018 – COPA/ PROGRAD, datado de 25/04/2018 – Respostas aos questionamentos da CLN;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 357/2017

PARECER – 072/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.046696/2017-10

RELATOR – Prof. Renésio Armindo Grehs

- Cópia da Portaria nº 87834/2018 – Comitê Gestor dos Espaços para Uso Comum da UFSM;
- Cópia do Regulamento Interno do Centro de Convenções da UFSM;
- Cópia da Lei nº 9610/1998 – Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências;
- Despacho da COPA/PROGRAD – anexo de 38 folhas ao processo em 25/04/2018;
- Despacho da Secretaria dos Conselhos – anexo de 02 folhas datado de 25/04/2018;
- Cópia de e-mail da relatora à PROGRAD solicitando esclarecimentos, juntamente com a resposta enviada pela Pró-reitora em destaque;

Considerando toda documentação que consta no processo e os esclarecimentos mencionados pela PROGRAD (p. 35, 36 e 73), a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a Minuta de Resolução que normatiza as solenidades de colação de grau dos Cursos de Graduação da UFSM condicionada aos seguintes acréscimos no texto: 1º) Garantia de acessibilidade para a solenidade de colação de grau; 2º) Isenção de custos para as Unidades/Subunidades e Formandos quanto ao agendamento e utilização dos espaços físicos de uso comum das Unidades de Ensino; 3º) Inclusão como parágrafo 2º no artigo 1º Até o período previsto de 2020-1 as sessões solenes das formaturas poderão ser realizadas fora da UFSM, conforme informação prestada pelas coordenações dos cursos. E assim, passando os parágrafos 2º para 3º e 3º para 4º. Ressalva-se também a necessidade de pequenas adequações ao texto.

Santa Maria, 24 de maio de 2018.

Prof. Renésio Armindo Grehs,
Relator

Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 24 / 05 / 2018
SESSÃO 918-
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 021/2018

PARECER – 077/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.051840/2017-30

RELATOR – Professor Rafael Santos de Oliveira

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.051840/2017-30 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 021/2018, do CEPE por meio do qual a Secretaria Técnica de Pessoal Docente encaminha Recomendação 138183 “Estabelecer os critérios de alteração de Trabalho Docente na forma da Lei nº art.20 1º” – Memorando nº 65/2017 – AUDIN/UFSM.

O presente processo trata sobre a criação de resolução para regulamentar na UFSM a alteração do regime de trabalho dos docentes do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, visando atender a recomendação emitida pela Auditoria Interna da UFSM.

A minuta de resolução conta com manifestação favorável da COPLAD/PROPLAN pela sua aprovação.

A PROJUR, por meio do Parecer da AGU/ PGF/PF/UFSM Nº 008/2018 também se manifestou favorável, tendo em vista que “no que diz respeito à questão técnico-jurídica nos seus aspectos formais, a nosso sentir não apresentou vícios que pudessem ser capazes de eivar o processo”;

Durante o trâmite do processo administrativo a minuta recebeu propostas de ajustes em sua redação que foram agregados ao texto final.

Considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** a Minuta de Resolução que regulamenta a alteração do regime de trabalho de docentes do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal na UFSM.

Santa Maria, 24 maio de 2018.

Prof. Rafael Santos de Oliveira
Relator e Presidente da CLN

1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai
2 assinada por mim e pelos conselheiros.

1	Eliane de Avila Colussi	25	Laura Val da Cunha
2	Maria da Conceição Magalhães	26	—
3	Lucy West	27	Beatriz Weber
4	Daniel Ribeiro da Silveira	28	→ Daniel Ribeiro da Silveira
5	Gabriela	29	Yann
6	Thiago	30	Andréia
7	Renata	31	Fernanda B. Carvalho
8	Gleyse Kierzenbach Coser	32	Izabella Klin
9	Paulo	33	Kellia Paixão
10	Flávia	34	Patrícia Ferreira
11	—	35	Paula Oliveira
12	Amapaluk Socaf	36	Fábio Ferreira
13	Christiano B. Gostola	37	Leandro Lacerda
14	—	38	—
15	—	39	—
16	—	40	—
17	Claudia Costa	41	—
18	José H. Gehrman	42	—
19	Indraus Flávio	43	—
20	—	44	—
21	—	45	—
22	Carolina C. Volpato	46	—
23	Taís Guarechi	47	—
24	—	48	—